



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº 104/2019 – de 26 de Agosto de 2019.

SÚMULA: COMPLEMENTA O DECRETO Nº 049/2019.

O Sr. Acácio Secci, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

Art. 1º. Considerando o contido no Ofício 274/2019 – OGSMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado em 26/08/2019, fica o art. 3º do Decreto nº 049/2019 acrescido de mais dois estudantes beneficiários do auxílio-transporte da Lei n. 1649/2018, a seguir qualificados:


Nome	Nº Prot.	Data do Prot.	Situação
Caio Diogo da Silva	5864/19	30/07/2019	Deferido
Jenifer Monteiro	5620/19	22/07/2019	Deferido

Art. 2º. Fica ratificada a decisão da Secretaria de Assistência Social quanto aos indeferimentos proferidos.

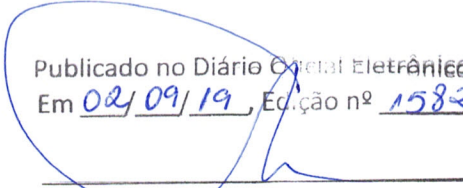
Art. 3º Exceto pelas estipulações dos artigos antecedentes, o Decreto nº 049/2019 permanece hígido em todas as suas disposições.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 26 DE AGOSTO DE 2019.


Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/09/19, Edição nº 1582


Assinatura